PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01546/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 20/06/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio FREIRE, o terreno situado no bairro do Tirol, quarteirao S/N - Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Pedro Segundo.....c/ 43,00m

SUL - Av. Alexandrino de Alencar....c/ 43,00m

LESTE - Pedro Segundo.....c/100,00m

OESTE - D. Eugenio Sales.....c/100,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de julho 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

GAB. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo.

Públicado no D.O
de 20/06/1966.